



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

O futuro nos une.

III Parcerias com as organizações da Sociedade Civil (OSC) na implementação de políticas públicas: Como Fazer?

Porto Alegre/RS - Agosto de 2025

PROCESSOS FUNDAMENTAIS

- ❖ Necessidade permanente de qualificação dos processos
- ❖ Maior clareza na definição (escrita do objeto, meta, etapa)
- ❖ Transparência de forma clara e objetiva
- ❖ Espaços de Formação Continuada - Entes Públicos e Organizações Sociais

Legislação e ferramentas da Gestão do Estado do RS

https://www.convenioseparcerias.rs.gov.br/inicial

rs.gov.br

NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DO CIDADÃO TRANSPARÊNCIA SECRETARIAS E ÓRGÃOS DIÁRIO OFICIAL GuriA

CONVÊNIOS PARCERIAS RS
Portal de Convênios e Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul

Acessibilidade Conteúdo [1] Menu [2] Busca [3]

Contraste Fale conosco Mapa do site

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

INICIAL INSTITUCIONAL ▾ COMUNICAÇÃO ▾ SERVIÇOS E INFORMAÇÕES ▾ BUSCAR

CONSULTAS ACESSO LIVRE

- Editais de Chamamento Público
- Parcerias
- Convênios
- Dispensas e Inexigibilidades de Chamamento Público
- Intenções de Rescisão dos Termos de Colaboração e de Fomento

MAIS SERVIÇOS DE CONSULTA

SERVIÇOS ACESSO LOGADO

- Convênios - Propostas - NOVO!
- Convênios - Monitoramento
- Convênios - Prestação de Contas - NOVO!
- Parcerias - Chamamento Público - Propostas
- Parcerias - Prestação de Contas

MAIS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO

- Conta Corrente Banrisul
- Legislação Parcerias
- Documentação Parcerias
- Legislação Convênios
- Documentação Convênios

MAIS DOCUMENTAÇÃO





CONSULTAS ACESSO LIVRE

- **Editais de Chamamento Público**
- **Parcerias**
- **Convênios**
- **Dispensas e Inexigibilidades de Chamamento Público**
- **Intenções de Rescisão dos Termos de Colaboração e de Fomento**

MAIS SERVIÇOS DE CONSULTA



[Mapa do Site](#)

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

S ▾

BUSCAR



EDADO

as - NOVO!

co -

s -



DOCUMENTAÇÃO

- Conta Corrente Banrisul
- Legislação Parcerias
- Documentação Parcerias
- Legislação Convênios
- Documentação Convênios

MAIS DOCUMENTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

A.RS



Legislação Parcerias

Aqui você encontra a legislação Federal e Estadual.

Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Decreto Estadual nº 53.175, de 25 de agosto de 2016

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Instrução Normativa CAGE nº 5, de 28 de dezembro de 2016

Dispõe sobre as parcerias a serem celebradas no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado.



INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as parcerias a serem celebradas no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM ESPECIAL DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR nº 13.451, DE 26 DE ABRIL DE 2010 (./documento/2c16447b-4c75-4b54-8c35-b86a02f7e44a), E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 (<http://www.planalto.gov.br/legislacao>) E DO DECRETO ESTADUAL nº 53.175 DE 25 DE AGOSTO DE 2016 (./documento/bc7e24b0-5956-484a-9628-b7901d72b63b), EXPIDE A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Estadual reger-se-ão pela presente Instrução Normativa e pelas demais normas e acordos específicos que as regulamentem.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - administração pública estadual: Estado e suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias;

II - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

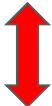
b) sociedades cooperativas: as sociais, previstas na Lei nº 9.867 de 10 de novembro de 1999 (<http://www.planalto.gov.br/legislacao>); as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.





INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE N° 05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as parcerias a serem celebradas no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.



ANEXO I

MODELO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio do ÓRGÃO/ENTIDADE, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (<http://www.planalto.gov.br/legislacao>), no Decreto Estadual nº 53.175, de 25 de agosto de 2016 (...documento/8c7e24b0-5956-484a-9628-b7901d72b63b/), e na Instrução Normativa CAGE Nº 05, de 27 de dezembro de 2016, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará chamamento público para selecionar propostas visando à celebração de.....com organização da sociedade civil - OSC, de acordo com as condições abaixo: (Retificada pela ERRATA publicada no DOE de 25 de janeiro de 2017.)

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital selecionar proposta técnica apresentada pelas organizações da sociedade civil, com base no Termo de Referência, para firmar Termo de Colaboração/Fomento com o Órgão/Entidade, como segue:

1.1. A parceria terá por finalidade.....e será executada em observância a metodologia constante no ANEXO II deste Edital.



ANEXO I (editorial)

MODELO DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N°.

O processo de seleção das propostas a que se refere este Edital terá uma etapa classificatória de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAGE Nº 05, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as parcerias a serem celebradas no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado, e dá outras providências.

O CONTADOR E AUDITOR-GERAL DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM ESPECIAL DO DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR nº 13.451, DE 26 DE abril de 2010 (./documento/2c16447b-4c75-4b54-8c35-b86a027re44a), e considerando as disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (<http://www.planalto.gov.br/legisacao>) e do Decreto Estadual nº 53.175 de 25 de agosto de 2016 (./documento/8c7e24b0-5956-484a-9628-b7901d72b63b), expede a seguinte Instrução Normativa:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º As parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Estadual reger-se-ão pela presente Instrução Normativa e pelas demais normas e acordos específicos que as regulamentem.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - administração pública estadual: Estado e suas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias;

II - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

b) sociedades cooperativas: as sociais, previstas na Lei nº 9.867 de 10 de novembro de 1999 (<http://www.planalto.gov.br/legisacao>); as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

ANEXO I (Termo)**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

Instrumento que integra o Termo de Colaboração/Fomento, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pela Organização Parceira. As cláusulas descritas neste modelo poderão ser ampliadas com vistas a contemplar as especificidades de cada objeto.

1 - DADOS CADASTRAIS

Organização Parceira:

CNPJ:

ANEXO II (edital)**MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO N°... QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO/ENTIDADE..... E DE OUTRO LADO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Documentação Parcerias

Solicitação de Abertura de Conta Corrente Específica

Acesse [aqui](#).

Manual de Envio de Proposta - Edital de Chamamento Público

No link abaixo, disponibilizamos um Manual para as Organizações da Sociedade Civil com a finalidade de orientar a operacionalização do Envio e Consulta de Proposta para Edital de Chamamento Público por meio do Portal de Convênios e Parcerias RS.

[Manual Envio de Proposta de Parceria V 2 \(pdf 1,16 MBytes\)](#)

Fluxogramas

Manual de Prestação de Contas - Organização Parceira (OSC)

No link abaixo, disponibilizamos o Manual para as Organizações da Sociedade Civil com a finalidade de orientar a operacionalização da Prestação de Contas de uma Parceria por meio do Portal de Convênios e Parcerias RS.

[Manual PCT OSCs V1 9 \(pdf 3,35 MBytes\)](#)

[Fluxograma](#)

Passo a Passo para editar Entidade Jurídica no Portal - PCPRS

No link abaixo, disponibilizamos o Passo a Passo para edição da Entidade Jurídica (antiga organização parceira) e de seus usuários (responsáveis técnicos) pelo usuário Responsável técnico com perfil de administrador por meio do Portal de Convênios e Parcerias RS.

[Passo a Passo para editar Entidade Jurídica no Portal PCPRS v 1.2 \(pdf 967,09 KBytes\)](#)

Apresentação sobre Manifestação de Interesse Social

No link abaixo, disponibilizamos uma apresentação para as Organizações da Sociedade Civil com a finalidade de orientar a operacionalização do Envio de MIS por meio do Portal de Convênios e Parcerias RS.

[Manifestação de Interesse Social - MIS \(pdf 564,65 KBytes\)](#)

Modelos da SEDEC, SETUR e SCIT

Nos links abaixo disponibilizamos as planilhas que devem ser utilizadas nas prestações de contas das parcerias celebradas com a Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com a Secretaria de Turismo - SETUR e com a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT.

[Caderno de Prestação de Contas \(xlsx 145,47 KBytes\)](#)



Prestação de contas

A prestação de contas das parcerias, de responsabilidade das OSCs, dar-se-á diretamente no Portal Convênios e Parcerias RS, acessível pelo link:
<http://www.convenioseparcerias.rs.gov.br>



Na área destinada aos Serviços de Acesso Logado está disponível a opção Parcerias – Prestação de Contas, conforme tela abaixo:

Ao clicar no link Parcerias – Prestação de Contas, o portal direcionará para a tela a seguir:



rs.gov

NOTÍCIAS SERVIÇOS CENTRAL DE INFORMAÇÃO PORTAL DA TSE

CONVÊNIOS PARCERIAS RS
Portal de Convênios e Parcerias
do Estado do Rio Grande do Sul

Acessibilidade
Conteúdo [i]
Menu [i]
Busca [i]

INICIAL INSTITUCIONAL - COMUNICAÇÃO - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES -

VOCÊ ESTÁ AQUI: Inicial > Painel de Serviços
> Serviços Acesso Logado > Parcerias - Prestação de Contas

← Voltar Imprimir RSS

Parcerias - Prestação de Contas

Área de acesso para a Organização Parceira incluir a Prestação de Contas da Parceria.

O Responsável pela Organização Parceira recebe um e-mail com seu usuário e senha de acesso.

Organização: PCPRS

Matrícula: CPF do Responsável pela Organização Parceira

O Manual da Organização Parceria para a realização da Inclusão de Prestação de Contas encontra-se disponível no Portal de Convênios e Parcerias - Documentação - Documentação Parcerias.

Clique aqui para acessar o serviço.

AVANÇAR SEMPRE

Fortalecimento das Redes de Parcerias em
todos os níveis!!!



Obrigado!

CARLA MAGALI CAPITANIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

